

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid – 19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO que medidas devem ser adotadas para conter a proliferação do vírus em nossa cidade, ainda que a infecção esteja em nível baixo atualmente;

CONSIDERANDO que os leitos de enfermagem da nossa regional estão com nível alto de lotação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.832/2021 do Governo do Estado do Paraná que institui e a proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do próximo dia da data de publicação deste decreto, a prática de esportes nas quadras, campos e áreas esportivas municipais.

Art. 2º. Fica permitida as reuniões em locais fechados – *locais destinados a festas* –, mantendo-se as medidas de segurança, com o máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas.

Art. 3º. Fica proibido o atendimento presencial em bares, lanchonetes, trailers e *food trucks* – incluindo os localizados na Praça Alzira Gonçalves Fernandes (Praça da Rodoviária) –, aos finais de semana, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do próximo dia da data de publicação deste decreto, das 18:00 horas de sexta-feira às 05:00 horas de segunda-feira, **sendo permitido somente os serviços de entrega por delivery.**

Parágrafo único. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas, em postos de combustíveis e mercearias, sendo permitido somente por sistema de retirada da mercadoria para consumo em casa.

Art. 4º. Todos os órgãos da Prefeitura Municipal voltam a funcionar no horário normal de expediente a partir do próximo dia 1º de março, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 5º. Fica aderido na íntegra ao Decreto nº 6.832/2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24.02.2021).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8417A43C

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 30/2021, dispensa de licitação nº 14/2021, que tem por objeto Serviço de Recepção Portaria Vigia 24 horas, no valor de R\$ 17,500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 2.052.3390.39.00.00-1501, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Adonis Aparecido da Silva Monitoramento-ME, CNPJ nº 27.077.423/0001-66, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EE307CAC

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 31/2021, dispensa de licitação nº 15/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa para Terceirização de mão de obra para cadastramento de IPTU e de 450 imóveis inscritos em dívida ativa para ajuizamento, no valor de R\$ 17,450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais), com a dotação orçamentária 2.008.3390.00.00-1030, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a Empresa Anderson Aparecido da Silva Souza 06363316952, CNPJ nº 29.783.678/0001-70, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:54220E1D

LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº134/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA T. CALDAS BARBOSA CONSTRUÇÕES

Pelo presente instrumento particular o Município de Porecatu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal Fábio Luiz Andrade, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado (a) nesta cidade, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.411.199-13, e a empresa T. Caldas Barbosa Construções, com sede à Rua Julio Odizio, 752 – Centro, no Município de Alvorada do Sul/PR, CNPJ nº 33.519.241/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Thiago Caldas Barbosa, inscrito no RG nº 9.746.685-8 SSP/PR e CPF nº 064.884.289-42, tendo em vista a homologação do resultado da licitação nº 115/2019 Tomada de Preços nº 03/2019, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Aditar o valor do Contrato conforme planilha orçamentária em anexo, a partir de 09 (nove) de fevereiro em 22.7%, totalizando R\$ 52.626,29 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito
Contratante

T. CALDAS BARBOSA CONSTRUÇÕES

Contratada

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1A5ED92E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039 CANCELA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL - CECÍLIA M. OSAKO

PORTARIA N° 039 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
CONSIDERANDO o Protocolo nº 106 de 23 de fevereiro de 2021, do Departamento Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art.1º Cancelar o regime de tempo integral da empregada pública municipal CECÍLIA MINAKO OSAKO portadora da CIRG nº 5.997.850-0 e do CPF nº 021.028.949-08, ocupante do cargo de "Farmacêutica".

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 018/21.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:509277D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040 - NOMEIA ELIZETE A. RODRIGUES - ESCOLA BENEDITA

PORTARIA N° 040 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Pública Municipal **ELIZETE APARECIDA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.997.842-0 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 038.748.749-23, matrícula nº 5111, para exercer interinamente o cargo de "Secretária," da Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki Educação infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 039/17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C1E0F0FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 042-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 445/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2020

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de 1 (um) Veículo Automotor Terrestre, zero quilômetro, classificação veículo tipo furgoneta ou pick - up ou ambulância tipo A, tipo flex, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI** – CNPJ 32.912.674/0001-59 no valor total máximo para contratação de R\$ 99.420,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte reais) na aquisição do objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2020.

Porto Amazonas, 24 de fevereiro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDÁ DE MORAES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B547FD54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 041 - CANCELA GRATIFICAÇÃO ELIZETE A. RODRIGUES

PORTARIA N° 041 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021